



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA 02 /2024

Proposição: **Projeto de Lei N. 147/2023**

Ementa: **Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), no âmbito do Território do Estado de Roraima e dá outras providências.**

Autoria da emenda: **Armando Neto**

TIPO DE EMENDA:

() SUPRESSIVA	N. _____	() SUBEMENDA	N. _____
() SUBSTITUTIVA	N. _____	() AGLUTINATIVA	N. _____
(X) ADITIVA	N. _____	() MODIFICATIVA	N. _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

O art. 5º, do Projeto de Lei n. 147/2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 5º

(...)

XVI - estimular a eficiência energética em setores estratégicos, fomentando práticas que reduzam o consumo de energia e incentivando a utilização de tecnologias mais limpas;

XVII – incentivar a preservação de áreas verdes, a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção da biodiversidade;

XVIII – promover a educação Ambiental, por meio de programas de conscientização da população sobre as mudanças climáticas e a importância da sustentabilidade;

XIX – estabelecer sistema de monitoramento contínuo para avaliar o progresso das ações implementadas, permitindo ajustes e aprimoramentos constantes;

XX – firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta Lei;

XXI – estabelecer sanções administrativas e legais para o descumprimento das normas estabelecidas por esta Lei;” (AC)

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual